



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CL Nº 023/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 023/2022 ao Contrato de o de serviço de Monitoramento de rádios (auditação/monitoramento) com rastreamento 24 horas por dia, em tempo real (com delay máximo de 120 segundos), para acompanhamento e audição de veiculação de matérias, spots e entrevistas disponibilizadas às emissoras, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Audiency Brasil Tecnologia Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. CONTRATANTE: *Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)*, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo **Diretor de Comunicação Social** Dayan Gaultyer Schutz.

1.2. CONTRATADA: *Audiency Brasil Tecnologia Ltda.*, inscrita no CNPJ sob o nº 37.979.367/0001-09, com sede na Av Rio Branco, nº 404, sala 1.203 - Bairro Centro, Florianópolis, SC, CEP 88.015-200, Telefone (48) 99117- 5887/(48) 99989-0293, e-mail: adm@audiency.io, neste ato representada por Anacleto Angelo Ortigara.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 40, XI, e art. 55, III, e art. 65, II, “b” e § 8º, todos da Lei 8.666/93;
- Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado, nos autos, pela Diretoria-Administrativo (0696711), do processo que tramita no SEI nº 23.0.000010522-8.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original, e consoante orientação exarada pela Diretoria Administrativa através do Despacho SEI nº 0696711, **conceder reajuste**, com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), acumulado no seguinte período **março/2022 a fevereiro/2023**, cujo índice foi **1,858440 %** (0696792).

2.2. Diante do acima exposto, conforme sugerido pela Diretoria Administrativa no despacho 0696711 a aplicação do percentual se dará em cima do **valor unitário presente na cláusula terceira, subitem 3.1.2 do Contrato original**, passando o **valor unitário** de **R\$37,76** (trinta e sete reais e setenta e seis centavos), que **corrigido resulta** em **R\$38,46** (trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), e o **valor anual** passa de **R\$106.483,20** (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para **R\$108.457,20** (cento e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a partir de **28/03/2023**, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

Florianópolis, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Dayan Gaultyer Schutz
Diretor de Comunicação Social

CONTRATADA:

Audiency Brasil Tecnologia Ltda.

Anacleto Angelo Ortigara
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DAYAN GAULTYER SCHUTZ**, **Diretor de Comunicação Social**, em 04/04/2023, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anacleto Ângelo Ortigara**, **Usuário Externo**, em 05/04/2023, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0726286** e o código CRC **AC30BD87**.

23.0.000010522-8

0726286v2